



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

## **Estado de Minas Gerais**

### **PROJETO DE LEI Nº 2.775/2009**

Altera a Lei 3.230/2008, que concede subvenções, para o exercício de 2009, às entidades que menciona.

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhores Vereadores,

A presente proposição objetiva ampliar em R\$ 15.000,00 o valor da subvenção a ser concedida ao Centro Terapêutico Recanto da Vida – Cetervidas, para que a entidade possa contratar dois coordenadores que acompanham os internos de forma permanente.

O Cetervidas vem tendo grandes dificuldades em manter os contratos de trabalho destes profissionais, que inicialmente eram contratados diretamente pelo Município e cedidos à entidade mediante convênio. A partir de 2005, o Município retirou os coordenadores sem aumentar os recursos repassados, o que gerou um desequilíbrio financeiro e sérias dificuldades para a administração do Cetervidas.

Desta forma, pretende-se com este Projeto de Lei retomar um apoio maior ao trabalho do Cetervidas, de fundamental importância para a sociedade pontenovense, em vista da gravidade das patologias caracterizadas pelo alcoolismo e pela dependência de drogas químicas, que causam tantos males às famílias e encontram ainda poucos locais de atendimento, considerando a dimensão cada vez mais preocupante destas doenças.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2009

**João Antônio Vidal de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

**Angélica Lessa Barros**  
**Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação**

**Aparecida Maria Cardoso**  
**Secretária Municipal da Fazenda**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE LEI Nº 2.775/2009

Altera a Lei 3.230/2008, que concede subvenções, para o exercício de 2009, às entidades que menciona.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.230/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam concedidas as seguintes subvenções para o exercício de 2009:

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	R\$ 45.451,00
Soc. São Vicente de Paulo – Conselho Part. de Ponte Nova	R\$ 6.818,00
Fundação Menino Jesus (ex-APPC)	R\$ 44.315,00
Corporação Musical União Sete de Setembro	R\$ 12.499,00
Corporação Musical Santíssima Trindade	R\$ 12.499,00
Guarda Mirim Estrela Radiante	R\$ 30.678,00
Sociedade São Vicente de Paulo – Conselho Partic. de Palmeiras	R\$ 4.545,00
<b>CETERVIDAS – Centro Terapêutico Recanto da Vida</b>	<b>R\$ 43.112,00</b>
AFUSSAM – Assoc. Famil. e Usuários do Serv. Saúde Mental	R\$ 10.227,00
Grupo de Capoeira União (Crianças na Capoeira)	R\$ 5.990,00
Grupo Afro Ganga Zumba	R\$ 5.423,00
Movimento pela Paz e Não Violência de Ponte Nova – MOVPAZ	R\$ 3.977,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$210.535,00</b>

rt. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2009.

**João Antônio Vidal de Carvalho - Prefeito Municipal**

**Angélica Lessa Barros**  
**Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação**

**Aparecida Maria Cardoso**  
**Secretária Municipal da Fazenda**